



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 273 | Quarta-feira, 11 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Administração	02
Portaria	02
Superintendência de Gestão de Pessoas	03
Superintendência de Licitação	03
Avisos de Licitação	03
Contratações Diretas	03
Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares	04
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação	05
Portaria	05
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Governo	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Saúde	07
Superintendência de Licitação	07
Avisos de Licitação	07

Atos do Prefeito

Ato

ATO Nº. 647/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR José Tiago Nazário de Souza, no cargo em comissão de Gerente Centro de Saúde Água Limpa - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 04 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 646/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Luciana Nunes da Silva, no cargo em comissão de Ouvidor Geral do SUS - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 644/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Andriely Luisa da Conceição Coutinho, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico Conciliador - DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 02 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 645/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Luciana Nunes da Silva, no cargo em Comissão de Gerente Centro de Saúde Água Limpa – DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 03 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 643/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Camila Andretty, no cargo em Comissão de Assessor Jurídico – DNS 05, na Procuradoria Geral do Município, com efeito, a partir de 06 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.607/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 011/2025**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Ruth Madalena Rocha da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Coordenadora de Compras, Matrícula nº 174338, com o e-mail {ruthmadalenarochadasilva@gmail.com} {" }

ruthmadalenarochadasilva@gmail.com como Fiscal Titular, em Substituição a Senhora Jacira Pompeo de Oliveira, e como Fiscal Suplente Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de TR, Matrícula nº 174341, com o e-mail , para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 011/2025, firmado com a empresa: **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, cujo objeto é: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRE NACIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (04/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.608/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 234/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Graciene Borges Gomes Camargo**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula nº **144305**, como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Beatriz Ferreira Coelho**, e como **Fiscal Suplente Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de TR, Matrícula nº **174341**, com o e-mail mtpaxa@gmail.com, em **Substituição** o senhor **Alvaro Ribeiro Rocha**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 234/2024**, firmado com a empresa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SOB DEMANDA, INCLUÍDO MONTAGEM E DESMONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT**, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Junho de 2025.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (06/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 647/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1057584/2025,

RESOLVE:

Retornar ao serviço, a partir de 01 de junho de 2025, a servidora **JULIANA ANDRADE LEITE**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS, **matrícula nº132652**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontrava em Licença para tratar de Interesse Particular, conforme Portaria nº 561/2023, publicada no dia 01 de junho de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

PORTARIA Nº 648/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 639/2024, ref. Retorno ao Serviço que concedeu a servidora **ARIANE LEITE DA SILVA NEGRAO**, **matrícula nº 130330**, exercendo o cargo de TÉCNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotada SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, publicada na AMM, no dia 10 de junho de 2025, pág. 617, edição nº 4754,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 639/2024 O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1057136/2025,

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 639/2025 O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo administrativo nº 1057562/2025,

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

PORTARIA Nº 650/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Artigo Nº 01 do Ato 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 640/2025, ref. Licença sem Ônus que concedeu a servidora **ANDREIA DE ALMEIDA BASTOS**, **matrícula nº 132837**, exercendo o cargo de AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL, lotada SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada na AMM, no dia 09 de junho de 2025, pág. 618, edição nº 4754,

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044274/2025

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1032454/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

PORTARIA Nº 649/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do Município de Várzea Grande/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 635/2024, ref. Retorno ao serviço que concedeu ao servidor **LUIZ MARCOS GUIMARAES PATINI**, **matrícula nº 141865**, exercendo o cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS, lotado SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, publicada na AMM, no dia 09 de junho de 2025, pág. 618, edição nº 4754,

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 635/2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 635/2025

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 10 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2025 – Processo GESPRO N.º 1051449/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, REGULARMENTE EM ATIVIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: (A) PROCESSAMENTO DOS PAGAMENTOS ORIGINADOS DA FOLHA DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE; (B) CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MENCIONADOS NA ALÍNEA "A" ACIMA, SEM EXCLUSIVIDADE; (C) PAGAMENTO DE FORNECEDORES, EM CARÁTER PREFERENCIAL, PELO PRAZO DE 60 MESES, RESPEITADAS AS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL, com critério de julgamento MAIOR OFERTA, **no dia 26/06/2025 às 09:00hs (Horário Local)**, na sala de Reuniões do Gabinete da Prefeita Flávia Morreti, localizado na Prefeitura Municipal, situado à Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, nº. 2500 – Várzea Grande – Mato Grosso – Brasil – CEP. 78125-700, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 de 29 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, e será conduzido pela pregoeira oficial, Sra. Dalciney Fidelis Nogueira designada pela Portaria Nº 048/2025. O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande, – Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 17h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download no seguinte site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Observação: Sessão pública gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no Artigo 17, § 2º da Lei Federal nº14.133/21, de 1º de abril de 2021. Várzea Grande/MT 10 de junho 2025. **Antônio Roberto de Possas Carvalho** Secretário Municipal de Administração.

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 62/2025 Processo n 1050211/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO CRISTO REI DO UNIVERSO, inscrita no CNPJ de n. 04.350.300/0002-32, para execução do Projeto “Cultura e Educação como Ferramenta de Inclusão e Transformação Social de Crianças e jovens nos Rincão de Mato Grosso”, cujo objeto é a oferta de reforço pedagógico e aulas musicais e de informática para crianças e adolescentes em contra turno escolar do 1º ao 5º ano de ensino fundamental no Município de Várzea Grande/MT, com vigência de 06 (seis) meses, no valor global de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), que será repassado em 01 (uma) única parcela., conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 11 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 61/2025 Processo n 1043767/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL “O PEQUENO GALILEU” inscrita no CNPJ sob o n. 06.237.492/0001-10, que tem por objeto “Crescendo com Arte e Educação” por meio d realização de atividades artísticas e educacionais para crianças com idade entre 03 e 05 anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), pago em 01 (uma) única parcela, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 11 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 Processo n 1049519/2025. Objeto: objetivo a prestação de serviços técnicos especializados de notória especialização, de natureza singular, de desenvolvimento institucional e de modernização quântica da gestão tributária e fiscal, desenvolvidos, com exclusividade pelo CIAP, utilizando 9 (nove) ferramentas especializadas, singulares, próprias e únicas: a FCP – Filosofia Científica de Planejamento, o MRG – Mecanismo Racional de Gestão, o SDR – Sistema Dinâmico de Relacionamento, a FCT – Filosofia Científica de Tributação, o MRA – Mecanismo Racional de Arrecadação, o SDC - Sistema Dinâmico de Cobrança, a FCF – Filosofia Científica de Fiscalização, o MRA – Mecanismo Racional de Auditoria e o SDP – Sistema Dinâmico de Perícia, com adoção da CONSULTORIA QUÂNTICA MUNICIPAL PARA REFORMA TRIBUTÁRIA, com a empresa: CIAP PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 08.266.798/0001-20, no O valor médio estimado é de até R\$ 59.990,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais),o prazo de O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Várzea Grande, 10 de junho de 2025. **MARCOS JOSÉ DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA.**

Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares

Portaria

PORTARIA Nº 623/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 052/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 624/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, da Secretária Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto da Sindicância nº 001/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 642/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2025, da Secretaria Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 045/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 787/2025/GAB/SMECEL/VG/MT, protocolizado sob nº 1057306/25, datado de 06/06/2025, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 643/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Municipal 1.164/1991, pelo Decreto Municipal 032/2010 e;

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar cautelarmente a servidora investigada VILMA AUXILIADORA DE SOUZA SILVA, Diretora Escolar da EMEB Maria de Lourdes Toledo Areias, matrícula 46798, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 60 (sessenta) dias, nos termos do artigo 157, da Lei Complementar nº 1.164/91.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 606/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 045/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 605/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 046/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 604/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 043/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 603/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 047/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 602/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 049/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 601/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 050/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 600/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 053/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 107/2025, de 24 de janeiro de 2025, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 27 de janeiro de 2025, pag. 582, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 044/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Portaria

PORTARIA 019/SMDURFH

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS, Secretária Municipal de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Habitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor VALDERI CARNEIRO DA SILVA, brasileiro, servidor Público Municipal, Matrícula nº 168633, como **Fiscal** e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **RODRIGO CABRAL DE SOUZA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, Matrícula nº **168624**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do CONTRATO 059/2025 – Empresa POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA – CNPJ: 08.800.457/0001-92, que tem por objeto: Aquisição no fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Arla 32, Diesel S10), através de rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso

exclusivo da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura do presente Contrato.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/06/2025.

MANOELA RONDON OURIVES BASTOS

Secretária Municipal de Des. Urbano, Regularização Fundiária e Habitação

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 097/2025

Dispõe sobre a designação de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 059/2025, entre a empresa Posto de gasolina Ponte de Ferro Ltda e a Prefeitura de Várzea Grande/MT.

Cleiton Marino Santana Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor EDVALDO REGINALDO CLARO, brasileiro, **Servidor Público Municipal, Matrícula nº 174332**, como **Fiscal Titular** e, como **Fiscal Suplente**, o Senhor JORGE LUIS MOREIRA BONESO, Matrícula 132759, brasileiro, **Servidor Público Municipal**, para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do Contrato n.º 059/2025 celebrado com a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, decorrente de Pregão Eletrônico n. 38/2024, Registro de Preço para futura e eventual aquisição no fornecimento combustível (gasolina comum, Etanol comum, Óleo Diesel Comum, Agente Redutor Líquido – ARLA 32, Óleo Diesel S-10), através de sua rede de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência

do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados, declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10/06/2025.

Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Governo

Portaria

PORTARIA Nº 18/2025

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 059/2025** firmado pelo Município de Várzea Grande, e a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**

Benedito Lucas de Miranda, Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado a Senhora **Marcelly Candiotti Toskan**, brasileira, Matrícula nº 1166615, e-mail marcellycandiotti@gmail.com como **Fiscal Titular**, e como **Fiscal Suplente**, o Senhor **Jomar Jose Tavares**, brasileiro, Funcionário Público Municipal, Matrícula nº 166607, e-mail jomar.jose@hotmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato nº 059/2025, firmado com **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA, CNPJ 08.800.457/0001-92** cujo objeto é fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Arla 32, Diesel -S10) visando atender as necessidades da Prefeitura de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo à autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande – MT, 10 de Junho de 2025.

Benedito Lucas de Miranda

Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA Nº 12/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 01/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, matrícula nº 86891, como fiscal e a Senhora ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, matrícula nº 151824, como suplente para acompanharem e fiscalizarem a execução do objeto **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2025** entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa **POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO LTDA**, cujo objeto é fornecimento de combustível (gasolina comum, Etanol, Diesel Comum, ARLA 32, Diesel S-10), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

PMVG-MT

Secretaria Municipal de Saúde

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2025. PROCESSO Nº 1022227/2025. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco nº. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a ser realizado no dia 26/6/2025 às 10h30min (horário de Brasília - DF) na plataforma eletrônica www.comprasbll.com.br, conduzido pelo Pregoeiro Zaquieu G. e Silva, designado por intermédio da Portaria nº. 48/2025/GAB.SAD, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 81/2023 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Nº 09/2025 e seus Anexos, que tem por objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais e Insumos Médicos Hospitalares,

para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados nos seguintes sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 6 de junho de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024 – Processo nº 988301/2024 –

O Município de Várzea Grande, através da Secretaria Municipal de saúde, A Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, unidades de pronto atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** seu objeto em favor das empresas: **LOTE 01** empresa : **GL OXIGENIO EIRELI**, CNPJ: **12.520.836/0001-04**, no valor **total do Lote 01 de R\$ 2.082.899,98 (dois milhões e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** e para **Lote 02** Empresa: **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **29.020.062.0001-47**, no valor total do lote 02 de **R\$ 171.999,72(cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 09 de junho de 2025. **Deisi de Cássia Bocalon Maia -Secretaria Municipal de Saúde.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024 - Processo nº 988301/2024.

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, unidades de pronto atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **GL OXIGENIO EIRELI**, CNPJ: **12.520.836/0001-04** no valor **total de R\$ 2.082.899,98 (dois milhões e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**, período de **12 (doze) meses**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	MARCA MODELO	UNID	QTD ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL: Grau De Pureza Mínimo De 99,5%, Símbolo: O2 Características Físico - Químicas: Incolor, Insípido, Inodoro, Não - Inflamável, Inodoro, Não Inflável, Comburente, Peso Molecular = 31, 9988 Produto Sem Efeito Tóxico.	229154-1	MESSER	M3	950.000,00	R\$ 1,4084	R\$ 1.337.980,00
2	AR COMPRIMIDO MEDICINAL: Não Liquefeito, Em Estado Gasoso, Acondicionado Em Cilindros De Alta Pressão, Grau De Pureza Mínimo De 99,5%, Composição 79% De N2 E 21% De O2, Peso Molecular 28,975, Sinônimo Ar Medicinal, Ar Sintético E Ar Reconstituído, Símbolo N2o2, Característica Físico Química: Incolor, Inodoro, Insípido, Inodoro, Não Inflamável.	309407-3	MESSER	M3	16.000,00	R\$ 6,8197	R\$ 109.115,20
3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 3,5/7/10 M3: Gás Comprimido, Grau De Pureza Mínimo De 99,0%, Símbolo: O2, Incolor, Inodoro E Insípido; Em Cilindro Com 3,5 A 10m3.	00015511	MESSER	M3	50.500,00	R\$ 7.3360	R\$ 370.468,00

4	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL 1 M3 Gás Comprimido, Grau De Pureza Mínimo De 99,0%, Símbolo: O2, Incolor, Inodoro E Inspídeo; Em Cilindro Portátil, Para Transporte De (0,6 À 1m3).	279771-2	MESSER	M3	8.200,00	R\$ 22.1071	R\$ 181.278,22
5	NITROGENIO MEDICINAL – Gás Comprimido, N2, Acondicionado Em Cilindro De Alta Pressao, Com Capacidade Entre 8 E 10 M3, Com Grau De Pureza Mínima De 99,5% V.V., Massa Molecular 28,96g/Mol.	00052535	MESSER	M3	4.500,00	R\$ 11,5727	R\$ 52.077,15
6	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE KIT DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR: Composto De Suporte Para Cilindro, Regulador De Pressão Com Fluxômetro E Umidificador Para Cilindro, A Serem Instalados Juntamente Com Cilindro De Oxigênio Na Residência Ou Em Local Indicado Pelo Programa Da Equipe Multiprofissional De Atenção Domiciliar – Emad Aos Pacientes Cadastrados No Município De Várzea Grande/Mt	424269-6	MESSER	UND	450,00	R\$ 71,0698	R\$ 31.981,41
TOTAL R\$ 2.082.899,98 (dois milhões e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2024 - Processo nº 988301/2024.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa capacitada em fornecimento ininterrupto de gases medicinais, com cessão em regime de comodato de tanques, cilindros, bem como locação de central de ar comprimido medicinal, incluindo a instalação, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças dos equipamentos cedidos e locados e eventual troca de equipamentos, para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, Maternidade Pública Dr. Francisco Lustosa de Figueiredo, unidades de pronto atendimento – Upa Ipase e Upa Cristo Rei, unidades secundárias ambulatoriais, unidades básicas de saúde e atendimento domiciliar, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, decide **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor da Empresa: **AAE METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **29.020.062.0001-47**, no valor total de **R\$ 171.999,72(cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)**, período de **12 (doze) meses**.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD TCE	MARCA MODELO	UNID	QTD ANUAL	VALOR UNITARIO
7	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRÊS CENTRAIS DE AR MEDICINAL: atendendo plenamente a norma 12188 da abnt atualizada em março de 2016, na execução duplex composta de 02 compressores de ar comprimido medicinal com reservatório de no mínimo 1000 litros para fuso (novo) e com as seguintes especificações: sistema de filtros pré e pós coalescentes de 0,3 mm e 99% de eficiência, secadores por adsorção, medidor de ponto de orvalho o qual deverá manter-se em - (menos) 45.5° c, com painel de comandos microprocessado, com alarme sonoro e visual, com baixo nível de ruído, com deslocamento mínimo de operação acima de 150 m³ por hora e uma vazão mínima efetiva a 5 kgf/cm² de 120 m³ por hora. com reservatórios de no mínimo 300 litros, com motor de elétrico trifásico 220v, de no mínimo de 20 cv com baixo consumo de energia devidamente instalado.	416298-6	Separar GA-SWLUB 20+	MES	36	R\$4.777,77

VALOR TOTAL: R\$ 171.999,72(cento e setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE –
Órgão Registrante
Várzea Grande/MT, 09 de junho de 2025 –
Deisi de Cássia Bocalon Maia –
Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.